



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 13/2022 – EXECUTIVO

Altera a Lei nº 808 de 09 de março de 2022, que institui o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais do Município de Pariquera-Açu - REFISPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 808/2022 para a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A adesão ao REFISPAR será realizada através de requerimento dirigido ao Setor de Tributação do Município, até o dia 12/12/2022, mediante assinatura do Termo de Adesão, implicando na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.”

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 808/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 10** O número de parcelas fixadas para pagamento do débito deverá respeitar o limite do exercício financeiro de 2022 e as condições previstas no art. 8º da Lei nº 808/2022.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2022.


PROFESSOR URIAS

Relator


MILTON TICACA
Presidente


CARLINHOS ASSPA
Membro